

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM  
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2015/9020003-01**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE QUÍMICA**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional da área de Química, com experiência em tratamento de petróleo e afins, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.**

Cód	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	CH (h)
01	01	Profissional Técnico N 7	Titulo de Graduação em Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura, Tecnologia em Processos Químicos e Farmácia.	40

Qualificações Adicionais:

Cargo	Qualificações Adicionais
Profissional Técnico nível 7	Experiência comprovada na área de tratamento de petróleo e afins através de certificados

**II. Da remuneração**

Código	Carga horária (Semanal)	Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)
01	40	3.525,60

**III. Da duração**

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, 0050.0042330.08.04, o contrato de trabalho será por período indeterminado, a partir de agosto de 2015.

**IV. Dos requisitos**

• Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;

- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### V. Das inscrições

• Os currículos serão recebidas no período de **31 de julho de 2015 a 13 de agosto de 2015** das 8:30 às 11:30 h e 13:30 às 17:30, de forma presencial na Sala 5015 do Prédio 21 do campus da UFSM em Santa Maria. Em um envelope devem constar os seguintes documentos:

- I- *Curriculum Vitae* resumido (modelo Plataforma Lattes), com respectiva cópia do diploma de graduação ou do atestado de provável formando em qualquer das áreas estipuladas como *requisito de qualificação* do concurso.
- II- *Cópia(s) do(s) comprovante(s) de qualificação adicional exigida.*

• A ausência de qualquer um dos itens supracitados implica na eliminação imediata do candidato;

• As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

#### VI. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:

(1ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório - valor 70%

(2ª) ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório, correspondentes aos valores de 10% e 20%, respectivamente.

- A prova escrita, de caráter dissertativo (questões fechadas) versará sobre as seguintes áreas gerais:

**(\*) – Vaga para o código 01**

1. Petróleo, extração e processamento.
  2. Métodos analíticos aplicados à caracterização do petróleo e de seus derivados.
  3. Utilização da microscopia eletrônica de varredura (MEV) na caracterização de petróleo.
- Os critérios adotados para a ENTREVISTA E ANALISE DO CURRÍCULO, encontram-se nos anexos A e B, deste Edital, respectivamente.
  - A prova escrita será realizada no dia **17 de agosto de 2015** às 9 horas e 30 minutos, no Auditório do prédio 67A e terá duração máxima de 2 (duas) horas;
  - As entrevistas serão realizadas no dia **17 de agosto de 2015** a partir das 14 horas e 30 minutos, no Auditório do Prédio 67A (Campus UFSM) e terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos cada;
  - Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 50% ou mais dos acertos na prova escrita;
  - A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;
  - A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia **19 de agosto de 2015**.

**VII. Dos recursos:**

- Os candidatos podem, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da realização das provas;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 1 (um) dia;

**VIII. Da contratação.**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de e-mail de contato, utilizado na inscrição;
- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;
- A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los,

será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;

- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);

- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;

- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;

- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas ou atestado de provável formando registrados no órgão competente.

## **IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.

- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.

- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

## **X. Das disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

- A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;

- Correspondência recebida por terceiros;
- E-mail identificado como lixo eletrônico.

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 28 de julho de 2015.

---

Silvia Binotto  
Presidente. da Comissão de Licitações  
FATEC

## ANEXO A

### Critérios para Entrevista

Valor da Entrevista – 10%

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Interesse e motivação para o trabalho	25%
2. Adequação do perfil do candidato às atividades do trabalho	25%
3. Objetivos e perspectiva do candidato	25%
4. Avaliação geral	25%
TOTAL OBTIDO (máximo possível e equivalente a 10%)	100%

**ANEXO B**  
**Critérios da Análise de Curriculum Vitae**

**Valor do Curriculum Vitae – 20%**

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>NOTA</b>
Formação Acadêmica na Área do Concurso  (nota máxima 50%)	Doutorado	50%
	Mestrado	35%
	Graduado	20%
Experiência Profissional na área de tratamento de petróleo e afins (nota máxima 50%)	Nota por certificado (máximo de 10 certificados)	5%
<b>TOTAL OBTIDO (máximo possível e equivalente a 20%)</b>		<b>100%</b>